

ANEXO I - Critérios de seleção e metodologia de avaliação

Eixo Prioritário 7 – Inclusão Social e Pobreza

Regulamento Específico da Inclusão Social e Emprego

Referencial de Avaliação do Mérito das Operações

Critérios		Referencial de pontuação
<b>A</b>	<b>Eficácia e impacto em resultados</b> <b>Peso 50%</b>	
A.1	Contributo para o cumprimento dos objetivos e metas previstos no Programa Operacional <i>(Peso 20 %)</i>	
	→ <i>Grau de alinhamento da operação com as linhas estratégicas definidas para o domínio da saúde no Programa Operacional e com o objetivo de qualificação e adequação da rede de equipamentos de saúde à satisfação das necessidades da população, com enfoque na redução das desigualdades de saúde e da melhoria do acesso:</i>	
	<i>Elevado</i>	5
	<i>Médio</i>	3
	<i>Reduzido</i>	1
A.2	Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado <i>(Peso 20 %)</i>	
	<i>Elevado (A operação contribui para 2 ou mais indicadores )</i>	5
	<i>Médio (A operação contribui para 2 indicadores )</i>	3
	<i>Reduzido (A operação contribui para 1 indicador )</i>	1
A.3	Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais <i>(Peso 10 %)</i>	
	→ <i>Grau de adequação da solução proposta para a resolução dos problemas identificados:</i>	
	<i>Elevado</i>	5
	<i>Médio</i>	3
	<i>Reduzido</i>	1
<b>B</b>	<b>B. Eficiência, qualidade e inovação</b> <b>Peso 15 %</b>	
B.1	Inserção em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos <i>(Peso 7 %)</i>	
	→ <i>Inserção da operação em município posicionado abaixo do percentil 75 nos indicadores (do INE, a verificar)</i>	
	<i>Intervenção localizada em município posicionado abaixo do percentil 75 em 2 ou mais indicadores</i>	5
	<i>Intervenção localizada em município posicionado abaixo do percentil 75 em pelo menos 1 indicador</i>	3
	<i>Intervenção localizada em município não posicionado abaixo do percentil 75 em nenhum dos indicadores</i>	1
B.2	Desenvolvimento de sistemas de informação que permitem o funcionamento em rede entre instituições de saúde <i>(Peso 1 %)</i>	
	<i>Sim</i>	5
	<i>Não</i>	1
B.3	Eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais <i>(Peso 7 %)</i>	
	→ <i>Inclusão na intervenção de medidas de eficiência energética e/ou utilização sustentável dos recursos naturais:</i>	
	<i>Sim</i>	5
	<i>Não</i>	1
<b>C</b>	<b>Complementaridade e sinergias</b> <b>Peso 5 %</b>	
	Valorização do âmbito supraconcelhio e existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projeto	
	<i>Valorização do âmbito supraconcelhio e existência de parcerias</i>	5
	<i>Cumprir uma das situações: (i) Valorização do âmbito supraconcelhio e (ii) existência de parcerias</i>	3
	<i>Não cumpre</i>	1
<b>E</b>	<b>Enquadramento estratégico</b> <b>Peso 30 %</b>	
	Alinhamento dos projetos com planos de ação e outros instrumentos de política territorial e sectorial, nomeadamente com o exercício de mapeamento, nos termos da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, de 26 de março de 2015	
	<i>Sim</i>	5
	<i>Não</i>	1
<b>MO = 0,5 A + 0,15 B + 0,05 C + 0,3 E</b> <b>(MO = 0,2 A.1 + 0,2 A.2 + 0,1 A.3 + 0,07 B.1 + 0,01 B.2 + 0,07 B.3 + 0,05 C.1 + 0,3 E.1)</b>		